

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

**Processo nº 5002158-27.2014.8.21.0022**  
**Falência**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da empresa **COSTA E AMARAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Informa que procedeu no envio do ofício ao Banco Itaulasing para baixa de restrição do veículo CITROEN AIRCROSS. Assim, aguarda o retorno do AR.
2. O Banco do Brasil respondeu o ofício informando que “*e não existem saldos na conta 17853, da agência 0029*”, bem como procedeu na juntada de extratos da conta poupança nº poupança ouro nº 10017853, constando um saldo de R\$ 1.060,39.

Verificou-se que quando informado o número da conta, faltou o dígito verificador, de modo que isto pode ter causado a confusão de contas. Isso porque, a conta em que foram realizados depósitos pelos Correios é uma conta corrente, conforme documento em anexo.

A conta em questão é a seguinte:

**Conta Corrente nº 17853-5**  
**Agência 29-9.**

Sendo assim, o administrador entende necessário responder o ofício do BB, determinando que **(a)** proceda no depósito dos valores da conta 10017853 em conta vinculada a este feito, fornecendo guia de depósito para tanto e **(b)** o fornecimento de extratos da **Conta Corrente nº 17853-5 Agência 29-9**, desde 06/2014 até a data da decretação da falência 03/2017.

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja determinada a resposta ao ofício do BB, determinando que:

**(a)** proceda no depósito dos valores da conta 10017853 em conta vinculada a este feito, fornecendo guia de depósito para tanto; e

**(b)** o fornecimento de extratos da Conta Corrente nº 17853-5 Agência 29-9, desde 06/2014 até a data da decretação da falência 03/2017.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
Administrador Judicial  
**OAB/RS 49.914**

**ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO**  
OAB/RS 109.434